



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021

Pregão nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ADERBAL DA ROCHA - MEI, inscrita no CNPJ sob n.º 20.993.745/0001-06, neste ato representada por ADERBAL DA ROCHA, portador do CPF nº 030.349.149-38 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 03 (Três) meses, tendo seu prazo a data de 13/01/2023.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 13/01/2023, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 13/10/2022.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

Aderbal da Rocha

ADERBAL DA ROCHA - MEI

20.993.745/0001-06

ADERBAL DA ROCHA

030.349.149-38



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021

Pregão nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ADERBAL DA ROCHA - MEI

VIGENCIA ATUAL: 13/01/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ADERBAL DA ROCHA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>20/10/2022</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2629</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>20/10/2022</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B3CF8F3C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 279/2021 PREGÃO Nº 69/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 279/2021

Pregão nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ADERBAL DA ROCHA - MEI
VIGENCIA ATUAL: 13/01/2023
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADERBAL DA ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5F578C0F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 284/2021 PREGÃO Nº 69/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 284/2021

Pregão nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RODRIGO DA SILVA RIBEIRO MEI
VIGENCIA ATUAL: 13/01/2023
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
RODRIGO DA SILVA RIBEIRO -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:54C4B028

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 285/2021 PREGÃO Nº 69/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 285/2021

Pregão nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TIAGO DOS SANTOS VALENTE
VIGENCIA ATUAL: 13/01/2023
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
TIAGO DOS SANTOS VALENTE
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1F383E71

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 283/2021 PREGÃO Nº 69/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 283/2021

Pregão nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA
VIGENCIA ATUAL: 13/01/2023
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6040BED0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 55/2022 PREGÃO Nº 4/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 55/2022

Pregão Nº 4/2022

OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 941,83
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LEONARDO CELLA BASEGGIO -
Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2019
Processo inexistibilidade nº 30/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PROCEDIMENTO DE DILAÇÃO ESOFÁGICA DO PACIENTE JACIR JOSÉ MARAN, CONFORME AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001400-90.2019.8.16.0154. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: GASTROCLÍNICA CASCAVEL LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 19/10/2023 - DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MAURO WILLEMANN BONATTO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021 - Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** ADERBAL DA ROCHA - MEI - **VIGÊNCIA ATUAL:** 13/01/2023 - DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ADERBAL DA ROCHA - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 208/2022 - REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2022 - DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ: 05.589.289/0001-32 - **CONTRATADA:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - CNPJ: 04.096.738/0001-55 - **DO OBJETO:** Contratação da empresa Editora Amigos da Natureza LTDA para fornecimento de obras exclusivas sobre os serviços do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Cadastro Único para Programas Sociais-CADÚNICO, conforme carta de exclusividade apresentada, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. **DO VALOR:** R\$ 3.138,66 (três mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos). **PRazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 15 de dezembro de 2022 **FÓRUM:** Comarca de Salto do Lontra - Paraná. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 17 de outubro de 2022 - **JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
 O Município de Nova Esperança do Sudoeste convida toda a população, associações entidades diversas e representantes dos órgãos públicos a participarem da 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA da Revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL, cujo tema são as Diretrizes e Propostas do Plano Diretor, a ser realizada dia 09 de novembro de 2022, com início às 18h30, na Câmara Municipal de Vereadores, nesta cidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº. 12/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR E A EMPRESA DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022, NA FORMA ABAIXO:
 O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.583.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.832.825/0001-80, com sede no Município de Dom Feliciano, Estado do RS, na Estrada Picada Grande, CEP 96.190-000 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu administrador, o Sr. DARLISSON DUMMER THUROW, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 037.182.410-99, RG nº 7120410183, firmam o presente Termo Aditivo de execução com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 12/2022, de 02 de fevereiro de 2022, que passa a conter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DE ENTREGA:
 O prazo de entrega do objeto do contrato passa a ser de 180 (cento e oitenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo do Contrato dá-se devido a dilação do prazo de entrega do objeto do contrato, o mesmo está fundamentado na justificativa encaminhada pela empresa contratada, mediante parecer jurídico municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que, juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura. E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas, Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 11 de outubro de 2022.
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, em 11 de outubro de 2022.
DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI - CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
 Nome: _____ RG nº: _____ Ass: _____
 Nome: _____ RG nº: _____ Ass: _____

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - CONTRATO Nº 033/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADA: VANESSA APARECIDA DA SILVA - **OBJETO/CARGO:** SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS **VIGÊNCIA:** 19/10/2022 A 18/10/2023. **Flor da Serra do Sul-PR, 19 de outubro de 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
RESOLUÇÃO Nº 03/2022
SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e de acordo com a Lei Municipal nº. 692 e suas alterações posteriores e considerando a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, reunido em 17 de outubro de 2022, **RESOLVE**
Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor a resolução Nº 02/2022.
 Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 17 de outubro de 2022.
 Fátima Dalmolin - Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
"ERRATA" - Retifica a Publicação da Portaria nº. 337/2022
FIÇA RETIFICADA a Portaria nº 337/2022 de 10 de outubro de 2022.
 Publicada no dia 11 de outubro na Pág. 2A, Edição Nº 2072 no Jornal Tribuna Regional. Considerando que na referida Publicação constou que a licença para tratamento de saúde do servidor foi Concedida a 06 de outubro até 04 de dezembro de 2022, desta forma, Retifica:
 Onde Lê-se: "Art. 1º A PARTIR DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 ATÉ 04 DE DEZEMBRO DE 2022. [...]"
 Leia-se: "A PARTIR DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 até 09 de NOVEMBRO DE 2022. [...]"
 Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, 26 de julho de 2022. **VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº. 342/2022
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DEFINE COMISSÃO PARA APURAR CONDUTA ADOTADA PELA EMPRESA BRUNO HENRIQUE LAZARINI - ME NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 174/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021, REALIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE.
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei:
CONSIDERANDO que foi deflagrado o Processo Licitatório nº 46/2021, Tomada de Preço nº 03/2021;
CONSIDERANDO que processado o certame a empresa BRUNO HENRIQUE LAZARINI - ME sagrou-se vencedora do processo licitatório referido;
CONSIDERANDO que a empresa BRUNO HENRIQUE LAZARINI - ME já foi notificada acerca da falta de cumprimento das obrigações assumidas no citado processo de licitação;
CONSIDERANDO que o descumprimento de cláusulas contratuais e a inexecução das obrigações do contratado constituem motivos para a aplicação das penalidades legais da Lei nº 8.666/93 e no Decreto 10.024/2019, além de outras sanções contratuais;
CONSIDERANDO que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a abertura de processo administrativo para apurar a conduta da empresa BRUNO HENRIQUE LAZARINI - ME no Processo Licitatório nº 46/2021, Tomada de Preço nº 03/2021 e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis, em face da conduta adotada.
Art. 2º - A Comissão Processante para investigar as condutas adotadas pela empresa BRUNO HENRIQUE LAZARINI - ME, será composta pelos seguintes membros:
 a) Titulares: 1 - SOLANGE RIPPEL ROMBALDI; 2 - DOUGLAS HORST; 3 - SANDRA FÁTIMA BATISTELLA CAMILLO;
 b) Suplente: 1 - LUIS DAL PAI. **Parágrafo Único:** Fica designada como Presidente da Comissão processante a servidora SOLANGE RIPPEL ROMBALDI.
Art. 3º - Completa a Comissão Processante instruir e processar o processo administrativo em questão, para apurar o descumprimento do contrato nº 174/2021 decorrente do Processo Licitatório nº 46/2021, Tomada de Preço nº 03/2021, e aplicar as sanções administrativas e contratuais pertinentes.
Art. 4º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que notifique a empresa BRUNO HENRIQUE LAZARINI - ME, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinente.
Art. 5º - A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir os trabalhos.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, 18 de outubro de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 344/2022 - Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
 O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022, Processo Nº 82/2022:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
Aquisição de um veículo Sedan para a Secretaria Municipal de Saúde nos Termos da resolução SESA 455/2022.	CARLOS ANTÔNIO MARIN	CLAUDETE FÁTIMA MARCON FAVARETTO

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
 I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
 II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
 III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
 IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.
Art. 3º - Em caso de contrato que envolva prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possua profissional designado para a respectiva fiscalização.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Flor da Serra do Sul-PR, em 19 de outubro de 2022. **VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 28/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2022 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
 O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e de acordo com a Lei Municipal nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada em serviços de desmatamento e limpeza do caixa de água com profissional habilitado e produto autorizado para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo. **CONTRATADA:** LIMPCOL-LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 10.783.683/0001-54
VALOR TOTAL: R\$ 4.649,40 (quatro mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
 Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de outubro de 2022.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Aditivo Nº. 01/2022 - Contrato Nº. 195/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada: JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME
Valor: R\$ 5.028,00
Vigência: Início: 5 de novembro de 2022 Término: 5 de novembro de 2023. **Licitação:** Dispensa por Justificativa Nº.: 24/2020
Recursos: Dotação: 44 - 1.4003.4.122.2.2.7.0.339039
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, tais como: Telefonia móvel, telefonia fixa, voz e dados avançado (VADA), serviço de telefonia móvel empresarial, gestão de análises, contratações, contestações e cancelamento.
VOLMAR DUARTE - Prefeito
 Salgado Filho-Paraná, 20 de outubro de 2022.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
 O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 84/2022, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, BOCAS DE LOBO, BUEIROS, MEIO FIO, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE (CALÇADA EM CONCRETO), MURRO DE ARRIMO COM PEDRAS ARGAMASSADAS E CALÇADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR, POR PERÍODO DE 12 MESES
Data de entrega dos envelopes: 11/11/2022 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho. **Data de abertura dos envelopes:** 11/11/2022 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.
 Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitação.sf@gmail.com
 Salgado Filho-PR, 19 de outubro de 2022
VOLMAR DUARTE - Prefeito





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

Listagem de Contratos

Página:1

Sequência: 3960 Contrato: 000279-1/2021 SIM-AM: 279

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor	
16/07/2021	14/10/2022	16/07/2021	14/10/2022	563693-1 ADERBAL DA ROCHA - MEI	
Gestor				Início exec.gestor	Fim exec.gestor
5513404 - LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA				16/07/2021	15/07/2022
Local		Licitação			
3 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS,		Pregão - 58 000069/2021			

Súmula

Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

Fiscal:

563963-8 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

Controlador de encargos sociais e tributários:

563963-8 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Valor	14/03/2022	15/07/2022	57.300,00
2	Aditivo	Não	Prazo	07/07/2022	14/10/2022	

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	57.300,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	114.600,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(55.010,20)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	59.589,80

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	57.300,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	114.600,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(55.010,20)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	59.589,80

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 3960
- Imprimir os atos contratuais